

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ -IFPI
CAMPUS CAMPO MAIOR

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILIAR DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SE ADEQUAM A SUA REALIDADE DE RENDA FAMILIAR INFORMADA (DO ESTUDANTE E DE SEUS FAMILIARES).

- É considerado renda qualquer valor recebido por trabalho formal (carteira assinada, contratos, vínculos no serviço público), informal (“bicos”, vendas de qualquer natureza, trabalhos não continuados, serviços avulsos e temporários), aposentadorias e pensões.
- O(a) estudante deverá anexar comprovação de renda de TODOS(AS) aqueles(as) com idade igual ou maior que 18 anos, que residem na mesma casa com ele(ela), incluindo o próprio(a) estudante.
- Documentações para comprovação da renda familiar (do estudante e de seus familiares maiores de 18 anos), conforme segue:

1. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- **RG ou certidão de nascimento do estudante e de todos membros da família** declarados na CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP Edu e **CPF de todos os membros da família** que tiveram mais de 18 anos. **(ANEXAR NA ETAPA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA).**

- Comprovante de residência do estudante e comprovante de residência da família, nos casos em que o estudante resida em endereço diferente da sua família. (Anexar em espaço indicado no próprio SUAP)

2. Trabalhadores assalariados (servidores públicos, trabalhadores com carteira assinada, contratados, designados, dentre outros):

- Enviar cópia do último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contra cheque com 13o salário, nesse caso apresentar o anterior); ou
- Cópia do último recibo de pagamento do salário mensal, quando for o caso; ou
- Contrato de trabalho, quando for o caso; ou
- Casos em que a pessoa não possuir os documentos listados deverá apresentar a declaração do empregador informando o valor do salário atualizado,

2.1 Empregados que possuem Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) assinada:

- Contracheque atual e cópia da Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) constando as seguintes páginas:
- Cópia da página onde se encontra a foto do trabalhador(ra);
- Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador que tem na identificação o título “QUALIFICAÇÃO CIVIL”

- Cópia da página onde se localiza o registro de trabalho que tem na identificação o título “CONTRATO DE TRABALHO”.

2.1.2 Empregados que possuem Carteira de Trabalho Digital

-Página onde se localiza os dados pessoais (nome civil, CPF, data de nascimento, sexo, nome da mãe e nacionalidade).;

-Página onde se localiza os “Contratos de Trabalho” ativos ou inativos e caso não tenha nenhum registro de contrato de trabalho ,coloca também essa informação.

3.Desempregado:

-Enviar cópia da Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) constando as seguintes páginas:

- Cópia da página onde se encontra a foto do trabalhador(ra);

- Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador que tem na identificação o título “QUALIFICAÇÃO CIVIL”

- Cópia da página onde se localiza espaço para o registro de trabalho que tem na identificação o título “CONTRATO DE TRABALHO”constando rescisão de contrato e folha posterior em branco

- Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;

-Declaração de pessoa sem renda.

4. Profissional Informal ou Autônomo

- Declaração de Profissional Informal, informando o tipo de atividade e a renda mensal média conforme modelo (Anexo III).

- Cópia da Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) constando as seguintes páginas:

- Cópia da página onde se encontra a foto e identificação do trabalhador(ra);

- Cópia da página onde se localiza espaço para o registro de trabalho que tem na identificação o título “CONTRATO DE TRABALHO”constando se for o caso o último contrato e folha posterior em branco.

5. Trabalhador Rural

- Carteira de Trabalhador Rural,

-Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, no caso a a declaração de aptidão ao PRONAF- DAP ,conforme o modelo disponibilizado no (Anexo IV).

6.Pescador

-Carteira de pescador profissional e;

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

-Extrato do seguro Defeso e ou Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP).

7. Beneficiários da Previdência Social e de Regimes próprios (aposentadorias, pensões, auxílio doença, auxílio acidente, beneficiários do BPC, dentre outros):

- Cópia do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário Público ou privado em que conste nome, número do benefício e o valor. O Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário Público ou privado pode ser acessado no site da previdência social <https://meu.inss.gov.br> por meio de login na opção Extrato de Pagamento.
- Extrato atualizado (últimos 3 meses) ou outro documento que comprove o valor recebido atualmente possuindo a identificação do recebedor. Não serão aceitos documentos sem identificação do beneficiário.
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

8. Pessoa sem Renda.

- Todos(as) familiares maiores de 18 anos que não possuem renda, deverão preencher a Declaração de Ausência de Renda para cada membro da família nesta situação
- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (Anexo V).
- Enviar cópia da Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) constando as seguintes páginas:
 - Cópia da página onde se encontra a foto do trabalhador(ra);
 - Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador que tem na identificação o título “QUALIFICAÇÃO CIVIL”
 - Cópia da página onde se localiza espaço para o registro de trabalho que tem na identificação o título “CONTRATO DE TRABALHO” constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;

9. Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

- Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário de 2023.

10. Pessoa Jurídica

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2023.

11. Pensão Alimentícia

- Documento comprobatório de recebimento de pensão alimentícia (decisão judicial, contracheque, extrato bancário ou documento similar).
- Quando não possuir tais documentos, no caso de pensão alimentícia informal, enviar declaração de Pensão Alimentícia disponível no ANEXO VI deste edital preenchida com data atualizada;

12. Microempreendedor Individual

- A Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)
- Declaração de Imposto de Renda exercício 2023.
- Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)
- Comprovante de rendimento formal de Microempreendedor Individual (MEI) onde conste o valor do rendimento mensal e/ou anual.
- Outros.

ANEXO II

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE COMPROVEM AGRAVANTES SOCIAIS

DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SE ADEQUAM A REALIDADE DO ESTUDANTE E SUA FAMÍLIA

Para efeitos da Política de Assistência Estudantil do IFPI, agravantes sociais correspondem às situações de ordem biopsicossocial, econômica, cultural e política que interferem no contexto de sociabilidade do estudante, tais como: alimentação – despesas com alimentação, falta de alimentação; transporte – despesas de deslocamento (urbano ou rural), tipo de transporte; moradia – situação de habitabilidade; Saúde – necessidade de gastos ou cuidados com saúde física ou mental (gastos próprios ou de familiar); dependência química (família ou aluno); transtornos emocionais, psicológicos na família ou no aluno; situação familiar – composição, desagregação, violência, pessoas com deficiência; condições de trabalho (família ou do aluno); cotistas - rede pública, pessoas com deficiência, etnia, raça e cor; outros.

Os documentos complementares não são obrigatórios para a realização da inscrição pelo(a) estudante, eles auxiliam a avaliação e podem fazer na classificação para concessão do benefício. No entanto, caso sejam solicitados, no momento da análise, a anexação pelo(a) estudante da documentação solicitada passa a ser obrigatória.

1. Podem ser enviadas cópias ou comprovantes das seguintes informações de acordo com a realidade do(a) estudante:

- 1.1 Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);
- 1.2 Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);
- 1.3 Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);
- 1.4 Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);
- 1.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);
- 1.6 Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;
- 1.7 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;
- 1.8 Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);
- 1.9 Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

2. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE E SUA FAMÍLIA EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada e outros)

1. Documentação para comprovação de atendimento pelo programa:
 - Folha Resumo do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS);
 - O documento da Folha Resumo do CadÚnico deve constar o nome de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.
 - Será aceito o documento da Folha Resumo do CadÚnico com validade do corrente ano, contados a partir da data da última atualização. Documentos desatualizados não serão aceitos.

ANEXO III

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

CAMPUS CAMPO MAIOR

BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

CAMPUS CAMPO MAIOR

BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, CPF _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que NÃO RECEBO atualmente: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, ou qualquer outro rendimento de qualquer natureza. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do benefício, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Piauí – Campus Campo Maior a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória. Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

CAMPUS CAMPO MAIOR

BENEFÍCIO PERMANENTE

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito sob o CPF no _____ declaro para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus _____, que recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ (_____) mensais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

CAMPUS CAMPO MAIOR

BENEFÍCIO PERMANENTE

A Declaração genérica trata-se de um modelo de declaração que estudante pode utilizar para comprovar algum agravante social que não tenha sido contemplado no modelo de declarações anteriores.

DECLARAÇÃO GENÉRICA

Eu, _____, Portador do RG no. _____, órgão expedidor _____, e CPF No. _____, declaro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI campus Campo Maior que:

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também a exclusão do estudante candidato neste Processo Seletivo, ou Cancelamento do Benefício. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante